COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER N° 185/2025-CLJRF

Processo nº 096/2025

I – RELATÓRIO:

Trata-se de **Projeto de Lei nº 035/2025**, de autoria: Vereadora Leonice Klaus dos Santos, em regime de tramitação Ordinária, que "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO DE ZOONOSES MUNICIPAL E DO ABRIGO MUNICIPAL DE ANIMAIS DOMÉSTICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

II – PARECER DA RELATORIA:

Dado conhecimento, na seqüência do processo legislativo, vem a propositura a esta ***Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final***, a fim de ser apreciada, sem Emendas ou Ressalvas.

Na conformidade do artigo 50[1] do Regimento Interno, em síntese, compete a esta comissão manifestar-se sobre todas as matérias entregues à sua apreciação, quanto ao seu aspecto constitucional, legal, gramatical e lógico.

Preliminarmente, cumpre fazer referência ao opinamento jurídico expresso no parecer exarado pela Secretaria Jurídica desta Casa, qual opina DESFAVORALMENTE À TRAMITAÇÃO e VOTAÇÃO da propositura, em face aos vícios de inconstitucionalidade e ilegalidade encontrados e apontados, logo, concluindo pela sua INVIABILIDADE TÉCNICA E JURÍDICA.

Diante dos termos e após análise formal do procedimento, nossa **manifestação é DESFAVORÁVEL** à regular tramitação e aprovação Projeto de Lei nº 035/2025, consoante a fundamentação aportada no opinamento jurídico desta Casa.

Assinado digitalmente por:
ELISA GOMES MACHADO
389.221.776-91
Função: Elisa
quarta-feira, 27 de agosto de 2025, 16:40h -03

Elisa Gomes Machado
Relatora

1 **Regimento Interno.**
Art. 50. Compete a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação, quanto ao seu aspecto constitucional, legal e quanto ao seu aspecto gramatical e lógico.
Parágrafo único. A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final emitirá parecer sobre todos os processos que tramitarem pela Câmara ressalvados a proposta orçamentária e o parecer do Tribunal de Contas.

III – CONCLUSÃO:

A ***Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final***[1], em reunião ordinária, de 26 de agosto de 2025, opinou, por unanimidade, pela aprovação do Parecer da Relatoria, logo, **favorável à DESFAVORÁVEL** do Projeto de Lei nº 035/2025, consoante a fundamentação aportada no opinamento jurídico desta Casa.

Sala das Comissões, em 26 de agosto de 2025.

[1] **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**
Presidente: Vereador Claudinei de Souza Jesus (MDB)
Vice-presidente/Relatora: Vereadora Elisa Gomes Machado (UNIÃO BRASIL)
Membro: (Ausente)

Assinado digitalmente por:
ELISA GOMES MACHADO
389.221.776-91
Função: Elisa
quarta-feira, 27 de agosto de 2025, 16:40h -03

Assinado digitalmente por:
CLAUDINEI DE SOUZA JESUS
496.355.061-04
Função: Claudinei
quarta-feira, 27 de agosto de 2025, 16:40h -03